



DECRETO Nº 113/94 DE 01/09/94

"SUSPENDE SERVIÇOS DE MÁQUINAS
PARA SERVIÇOS DEPLORÁVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

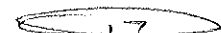
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VII, Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expressamente suspensa a utilização de Máquinas e Equipamentos do DMER para fins de serviços de natureza deplorável, tais como abertura de valas para enterro de animais mortos, em propriedades particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 1994.



DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-98



"VAMOS CONTINUAR"